



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Goiás
Comarca de Piranhas
Gabinete – Diretoria do Foro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

(Responder interinamente pelo Registro Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Piranhas)

O Doutor **JESUS RODRIGUES CAMARGOS**, Juiz de Direito da Comarca de Piranhas/GO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a decisão proferida no evento 8, do Proad nº 215634, que determina a indicação de respondente interino para o Registro Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Piranhas;

CONSIDERANDO o Provimento 77, de 07 de novembro de 2018 do CNJ e Informação Conjunta nº 01/2019 – CGJGO;

CONSIDERANDO a ausência de Delegatários não interinos nos municípios contíguos a esta cidade de Piranhas;

INFORMO aos eventuais interessados que no período de 18 de junho a 18 de julho de 2020, serão recebidas inscrições dos interessados em responder interinamente pelo Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Piranhas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Goiás

Comarca de Piranhas

Gabinete – Diretoria do Foro

QUEM PODE SE INSCREVER

Candidatos com diploma de Bacharel em Direito, com no mínimo 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou registral, devendo comprovar o vínculo por documentos que atestem a experiência na atividade, tais como, CTPS, atos realizados e Portarias emanadas por autoridade judiciária competente, como nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.935/94.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Enviar no período acima indicado currículos para o seguinte e-mail: comarcadepiranhas@tjgo.jus.br, bem como cópias dos documentos pessoais; declaração de ausência de parentesco nos termos do art. 12, § 1º, do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, certidão negativa da justiça federal, certidão negativa de condenação eleitoral, certidão negativa cível do 1º grau, certidão negativa criminal do 1º grau, certidão negativa cível e criminal do 2º grau, certidão negativa da justiça militar, certidão negativa do tribunal de contas da união, certidão negativa do tribunal de contas do estado, certidão negativa do tribunal de contas do município, certidão negativa do conselho nacional da justiça, certidão negativa de quitação eleitoral, comprovante de residência no estado de goiás, certidão negativa de contas julgadas irregulares, certidão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Goiás
Comarca de Piranhas
Gabinete – Diretoria do Foro

negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa, declaração de não acumulo de cargo, declaração de não parentesco, declaração de não condenação, declaração de designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão no Poder Público e comprovante de escolaridade.

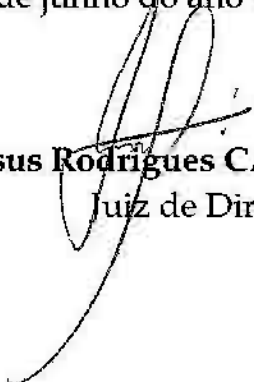
O processo seletivo se dará por meio de análise de documentação e entrevista, que será agendada oportunamente. Para informações complementares, os candidatos deverão diligenciar junto à Secretaria da Diretoria do Foro.

Encaminhe-se cópia ao Cartório Extrajudicial desta comarca, a Subseção da OAB, para conhecimento e divulgação.

Junte-se no Proad nº 20190900191481. Divulgue a presente seleção no site do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020).


Jesus Rodrigues CAMARGOS
Juiz de Direito

Mercivane

Recebi em: 18/06/2020